

Estudos analíticos e propositivos para o aprimoramento e inovação da execução dos programas de manutenção escolar especificamente nas comunidades indígenas.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Equipe técnica do FNDE

Karine Silva dos Santos

Raquel Pereira

Lívia Moura Delfino dos Santos

Gisela Gomes da Silva

Equipe técnica de UNESCO

Renata Bomfim Martins

Giselle Mendonça

Consultor

Josué Carvalho

Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Melhoria da Escola

CGDME

Diretoria de Ações Educacionais

DIRAE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FNDE

Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura

UNESCO

FNDE
*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Projeto 914BRZ1149 - Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para fortalecimento e consolidação das políticas públicas de manutenção escolar como referências nacionais e internacionais em políticas públicas educacionais de excelência.

Agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	4
- Objetivos do produto.....	4
- Abrangência	5
2 - APRESENTAÇÕES DO PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES INTEGRADAS TAL QUAL ESTÁ VIGENTE NO FNDE.....	13
3 – DIAGNÓSTICO SOBRE O PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES INTEGRADAS APÓS APRESENTAÇÃO E ESCUTA DAS DEMANDAS GERAIS DAS REGIÕES E ESTADOS ONDE FORAM REALIZADAS AS VISITAS TÉCNICAS.....	20
3.1. Demandas para desburocratização do PDDE Básico solicitadas pelos gestores indígenas ao FNDE.....	20
3.2. Demandas solicitadas as instituições parceiras do FNDE (SEDUCs, SEMEDs, SECADI/MEC).....	24
3.3. Demandas a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.....	27
4 – A LUTA INDÍGENA PELA EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO UM DIREITO E A INTERFACE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DESSE DIREITO.....	28
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
6 - AVANÇOS E SEQUÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO	41
7 - BILIOGRAFIA	43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

1 - INTRODUÇÃO

Este documento se refere ao **Produto 5**, relatório final da consultoria especializada em estudos analíticos e propositivos para o aprimoramento e inovação da execução dos programas de manutenção escolar em comunidades quilombolas, ribeirinhas e povos indígenas.

O documento faz parte do projeto de cooperação técnica 914BRZ1149 - Desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o fortalecimento e consolidação das políticas públicas de manutenção escolar como referências nacionais e internacionais em políticas públicas educacionais de excelência.

A contratação foi realizada por meio do *edital 10/2022: Inovação – Elaboração de metodologias para apoio à governança – PDDE, PNATE, Caminho da Escola*, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. Este projeto de cooperação visa o aprimoramento da capacidade institucional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em especial da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGDME), da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), com possíveis contribuições para esta Unidade na atuação como referência nacional e internacional em políticas públicas de transporte e manutenção escolar de excelência, por meio do fortalecimento e consolidação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), do Programa Caminho da Escola e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

- Objetivos do produto

- Documento técnico contendo relatório sobre as capacitações presenciais sobre o PDDE realizadas para as equipes das coordenações regionais da FUNAI, que atuam em escolas indígenas, especialmente da Região Norte.

Este **Produto** é resultado também da participação do consultor em reuniões institucionais; em diálogo permanente com a equipe do CGDME e da FUNAI, com

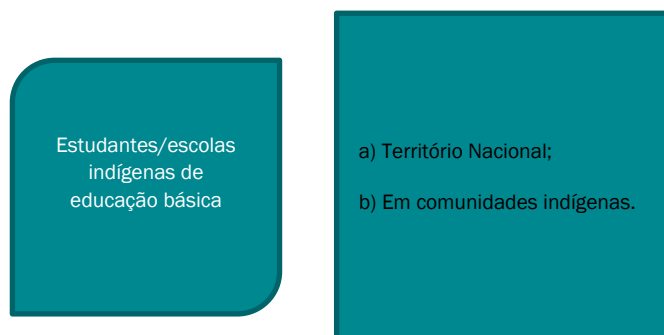


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

atuação na orientação de ambas as equipes; além da organização e diagnóstico dos dados das visitas técnicas presenciais realizadas para a equipe da FUNAI.

- **Abrangência:**

Figura 1. Abrangência do mapeamento.



Em um acordo, entre a equipe da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME) e a equipe da Coordenação de Processos Educativos da FUNAI (COOPE), foi definido que a abrangência da atuação e análises da consultoria se daria em escolas indígenas reconhecidas pelo INEP/MEC e localizadas em territórios indígenas, assim como nos demais Produtos da consultoria. Convém informar que essa delimitação não desconhece a existência de escolas indígenas localizadas em territórios em processo de demarcação e também não desconhece a existência de alunos indígenas que estudam em escolas não indígenas. Porém, optou-se por abranger apenas escolas indígenas localizadas em territórios indígenas, por essas escolas estarem em consonância com o INEP/MEC, e pelo fato de a consultoria objetivar entender as demandas dessas escolas nesse primeiro diagnóstico.

Ressalta-se que o propósito da consultoria, em conhecer as realidades das escolas indígenas, ocorre também pelo fato de que, embora o recurso financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico tenha sua distribuição desde o ano de 1995, essa distribuição não levou em consideração as especificidades das escolas indígenas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

ou seja, o recurso distribuído ocorre da mesma forma tanto para escolas indígenas quanto para as escolas de educação básica não indígenas.

A consultoria se deu na perspectiva de levar informações sobre os programas, mas principalmente para escuta dos gestores indígenas e desse modo, com a perspectiva de revisão da política.

A consultoria tem como premissa o respeito ao direito dos povos indígenas de participarem da elaboração de políticas públicas que afetam seus territórios e modos de vida. Ao todo, foram realizadas 19 visitas técnicas entre os meses de março e junho, as quais ocorreram em 17 municípios, abrangendo representantes de 18 estados brasileiros. Considerando a diversidade de povos indígenas, participaram dos encontros gestores de mais de 30 povos, entre eles Kaingang, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá, Terena, Kariri-Xocó, Tupinambá, Pankararu, Pankará, Xukuru, Kariri, Pataxó, Atikum, Aconã, Wassu-Cocal, Xavante, Kaiabi, Paresi, Munduruku, Wai-Wai, Borari, Krikati, Gavião, Guajajara, Anacé, Potiguara, Tabajara.

De antemão, após as visitas técnicas pode-se elencar três principais desafios a serem trabalhados como ponto de atenção pelo FNDE:

1. A informação;
2. A capacitação de gestores indígenas;
3. A relação entre os entes federados responsáveis pela manutenção e financiamento da Educação Escolar Indígena.

Os principais desafios estão relacionados à ampliação do acesso à informação aos diretores indígenas de Unidades Executoras (UEX) por meio de orientação técnica sobre a execução dos recursos e sobre a prestação de contas, além da garantia da participação da comunidade escolar nos conselhos escolares/associações de pais e mestres. Em alguns estados, as UEX possuem diretores não indígenas e, nesses casos, também é necessário alcançar o protagonismo dos indígenas. Para tanto, a capacitação adequada sobre os programas aos gestores indígenas é fundamental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

A relação entre os entes federados, responsáveis pela manutenção e financiamento da Educação Escolar Indígena, necessita de maior alinhamento desde a informação sobre a política e os programas advindos das políticas até o desenvolvimento de ações de capacitação aos gestores indígenas. Ressalta-se a necessidade, como veremos nas demandas gerais das regiões, de mais clareza sobre as responsabilidades do governo federal, do governo estadual e do governo municipal em relação à manutenção das escolas indígenas.

Todos esses fatores se correlacionam e variam de acordo com cada região do país. Apresentarei aqui o compilado de demandas buscando não somente os apontamentos dos três pontos de atenção, mas também sobre a problemática da participação social na gestão da política.

Ressalta-se também que, embora o objeto desse documento técnico refira-se ao relatório sobre as capacitações presenciais sobre o PDDE realizadas para as equipes das coordenações regionais da FUNAI que atuam com escolas indígenas, especialmente da Região Norte, foi possível a realização de apenas uma visita nessa região.

O encontro aconteceu no município de Santarém, no Estado do Pará, nos dias 29 e 30/06/2023. Em comum acordo entre a FUNAI e o FNDE, optou-se, por questões de logísticas no deslocamento do consultor e dos participantes e, tendo em vista a finalização do contrato da consultoria, pela realização das visitas num segundo momento. Desse modo, as próximas visitas técnicas devem ser retomadas a partir de outubro e buscarão aprofundar o diagnóstico das necessidades para as escolas indígenas da Região Norte do país, assim como já realizado nas demais regiões.

O diagnóstico sobre a distribuição do recurso para as escolas indígenas visa identificar as necessidades de aprimoramento do programa junto a essas escolas, seja no que se refere à adesão, cadastro, execução e prestação de contas à questão de monitoramento e/ou necessidade de alteração de valores específicos para escolas e estudantes indígenas.

Desde 1968, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969 - é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Para alcançar melhorias e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial à educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, com seus 5.565 municípios e também do Distrito Federal. Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

O Programa Dinheiro Direto na Escola, criado em 1995, destina anualmente recursos financeiros às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para:

- O provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;
- A promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica;
- O incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social.

Os recursos do PDDE Básico são repassados às escolas com base no número de estudantes extraídos do Censo Escolar, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, levantados no ano anterior ao do repasse. O FNDE repassa os recursos do PDDE Básico às escolas beneficiadas, por intermédio das entidades:

Entidade Executora – Eex – prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 estudantes matriculados;

Unidade Executora – Uex – organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar;

Entidade Mantenedora – EM – organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

assistência social ou atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial.

Os valores referenciais de cálculo para repasses do PDDE básico são feitos pela soma do valor fixo e valor per capita, conforme a Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021 e Resolução nº 6, de 27 de junho de 2022 e aqui demonstrado nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Valores referenciais por tipo de escolas:

Valor fixo ano (VF/a) – R\$ 1.850,00		
Tipo de escola	Fator (F)	Repasso anual (VF/a x F)
Pública da educação básica e especial urbana com UEx	1	R\$ 1.850,00
Pública da educação básica e especial rural com UEx	2	R\$ 3.700,00
Privada de educação especial	1	R\$ 1.850,00

Fonte: Elaboração nossa com base nos dados do FNDE, 2023.

Tabela 2 - Valores referenciais per capita por alunos

Valor per capita ano (VPC/a) – R\$ 20,00		
Alunos de escolas	Fator (F)	Repasso anual (VPC/a x F)
Urbanas ou rurais com UEx	1	R\$ 20,00
Urbanas sem UEx	2	R\$ 40,00
Rurais sem UEx	3	R\$ 60,00
Pública, público-alvo educação especial, matriculados em classes comuns do ensino regular	5	R\$ 100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Privada de educação especial	3	R\$ 60,00
Pública de educação especial	3	R\$ 60,00
Pública com atendimento educacional especializado - AEE	1	R\$ 20,00

Fonte: Elaboração nossa com base nos dados do FNDE, 2023.

A título de diferenciação nos valores recebidos por uma escola que constitui sua Unidade Executora e por uma escola que recebe o recurso do PDDE Básico por Entidade Executora, exemplificamos na tabela 3.

Tabela 3 - Valores referenciais comparativos

Escola pública rural com 20 alunos	Valor total a receber
Sem UEx (recebida pela EEx)	R\$ 1.200,00
Com UEx constituída e cadastrada no PDDE Web	R\$ 4.900,00
Escola pública urbana com 20 alunos	Valor total a receber
Sem UEx (recebida pela EEx)	R\$ 800,00
Com UEx constituída e cadastrada no PDDE Web	R\$ 2.650,00

Fonte: Elaboração nossa com base nos dados do FNDE, 2023.

Vale ressaltar que toda escola com mais de 50 alunos para acessar os recursos do PDDE Básico, estando com código INEP/MEC, precisa constituir sua Unidade Executora Própria.

Entretanto, para o bom desempenho do Programa depois de sua implementação, um dos maiores desafios é a assistência técnica, pois consiste em assegurar que as ações executadas pelos níveis locais produzam resultados convergentes com as expectativas definidas na formulação dos programas. A prestação de assistência técnica aos agentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

executores se dá para prevenir ou corrigir desvios, solucionar problemas e/ou ajustar práticas tendentes a comprometer o alcance dos objetivos e metas previstas.

No FNDE, no âmbito da Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Apoio à Gestão (COMAG), as ações de assistência técnica materializam-se de múltiplas formas, sendo operacionalizadas por diversos agentes e unidades da autarquia e dos entes federados. Além da COMAG, vinculada à Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola (CGDME), que atualmente opera o Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Agregadas, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, o Programa Brasil Carinhoso e o Programa Caminho da Escola, a Assessoria de Educação Cooperativa (ASSEC), o Atendimento Institucional do FNDE, as Secretarias de Educação Básica e de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SEB e SECADI/MEC) são as principais unidades centrais que atuam na difusão de orientações aos agentes executores. Há de se ressaltar ainda, o papel fundamental dos entes federativos na multiplicação de informações em suas respectivas redes de ensino.

De modo geral, para apoio e assistência técnica das diferentes políticas e programas, o FNDE também conta com o projeto ‘FNDE Encontros Técnicos’. O projeto é uma iniciativa que leva palestras e atendimentos individualizados aos técnicos e gestores estaduais e municipais de educação.

A gestão do projeto é feita pela Assessoria de Relações Institucionais do FNDE (ASREL), por meio da Assessoria de Educação Corporativa (ASSEC).

A equipe selecionada a participar dos eventos é composta por técnicos com alto nível de conhecimento técnico em ações e programas no âmbito do FNDE.

O projeto conta com o apoio das seguintes áreas:

- Ouvidoria (Atendimento Institucional);
- Diretoria de Ações Educacionais (Programa Nacional de Alimentação Escolar, Dinheiro Direto na Escola, Apoio à Manutenção do Transporte Escolar);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos (Plano de Ações Articuladas, Obras e Emendas Parlamentares);
- Diretoria Financeira (Prestação de Contas);
- Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (Fundeb, Siopé e Bolsas).

Em relação às escolas indígenas, o modelo de assistência técnica dos Programas do FNDE até este documento, acontece nos mesmos moldes que para as escolas não indígenas. Entretanto, tendo em vista as especificidades das escolas indígenas, de conhecimento do FNDE e apontadas nos produtos 1, 2, 3 e 4 dessa consultoria, propõem-se aprimoramentos, visando atender os objetivos traçados para o produto.

Em linhas gerais, o diagnóstico deste produto foi elaborado a partir das visitas técnicas, sobretudo a partir da apresentação do programa (PDDE Básico e Suas Ações Integradas) tal qual está vigente no FNDE à comunidade escolar indígena. Posterior à escuta dos gestores escolares, escuta de representantes das secretarias da educação municipal e estadual e lideranças indígenas, foi se delimitando o que apresentarei ao longo da escrita como desafios para melhorias do programa, que vão desde ações para desburocratização ao relacionamento com as instituições federativas responsáveis pelo atendimento à educação escolar indígena.

Desse modo o produto está dividido no seguinte escopo:

- Apresentação do PDDE Básico e suas Ações Integradas tal qual está vigente no FNDE;
- Diagnóstico do programa após escuta e apresentação das demandas por Regiões e Estados onde foram realizadas as visitas técnicas;
- Recomendações ao FNDE para melhorias do programa;
- Recomendações à FUNAI para melhorias em seu acompanhamento das políticas públicas da educação desde sua base;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- Recomendações aos entes federados responsáveis pela gestão e financiamento da Educação Escolar Indígena;
- Histórico da luta indígena pela Educação Escolar Indígena como um direito;
- O PDDE Básico e suas Ações Integradas como programas e política pública de financiamento da educação Escolar Indígena e sua importância para a escola.

2 - APRESENTAÇÕES DO PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES INTEGRADAS TAL QUAL ESTÁ VIGENTE NO FNDE

Embora a proposta inicial da consultoria fosse a capacitação de servidores da FUNAI, especialmente da equipe de Coordenação de Processo Educativos – COPE (FUNAI-BRASÍLIA) e Serviço de Promoção dos Direitos Indígenas – SEDISC (Coordenações Regionais da FUNAI), ambos ligados a DPDS - Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e CGPC - Coordenação Geral de Promoção da Cidadania, as capacitações que denominamos de ‘visitas técnicas’, ocorreram também para técnicos das secretarias municipais e estaduais de educação, prioritariamente para servidores das coordenações da educação escolar indígena nessas secretarias. Além disso, foram convidados representantes indígenas do movimento da educação escolar indígena das regiões onde aconteceram as visitas técnicas. Os movimentos não necessariamente têm ligação com os estados por se tratarem de movimentos indígenas exclusivamente.

Em conversa com a equipe do FNDE e FUNAI, entendeu-se também a importância da participação de lideranças indígenas nas visitas técnicas. Desse modo, o convite também se estendeu às lideranças e gestores indígenas da educação, o que passou a ser prioridade na escuta para o diagnóstico da política com os Povos Indígenas. Entende-se que não é mais possível pensar a Educação Escolar Indígena em formato de caixinhas, como sugere ainda hoje o sistema de ensino brasileiro, e conseqüentemente, acaba por serem ouvidos apenas quem é afetado diretamente por tais caixinhas. Porém, no contexto indígena, a tríade Professores; Lideranças e Pais precisa ser levada em consideração, pois a escola é o reflexo do bom relacionamento desses fatores em uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

comunidade, antes mesmo do debate mais amplo com as demais instituições e inclusive com as políticas públicas para educação escolar indígena.

Com base nessa premissa, o da revisão conjunta da política e dos programas de financiamento da educação, se deu a constituição do Produto 5. A seguir registramos de forma compacta as análises realizadas em cada produto.

- **Produto 1:** Constituição de documento técnico contendo diagnóstico da implantação do Programa Dinheiro Direto na Escola em municípios e escolas com estudantes indígenas.

- **Produto 2:** Constituição de documento técnico contendo propostas de aprimoramento das estratégias de monitoramento e avaliação do Programa Dinheiro Direto na Escola de forma a ampliar o alcance para os estudantes indígenas no Brasil.

- **Produto 3:** Apresentação de diagnóstico sobre a consolidação participativa da implantação do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Integradas e apresentação de propostas de aprimoramento da assistência técnica.

- **Produto 4:** Seguindo os apontamentos dos produtos acima citados, as ações para a constituição do produto 4 se deram a partir da realização de webinars planejados e comandados pelo consultor, com o apoio técnico do FNDE e colaboração da FUNAI, em dezembro de 2023. As webinars aconteceram em dois momentos, sendo o primeiro no dia 13 de dezembro de 2022 e teve como foco os coordenadores e gestores da educação escolar indígena lotados nas SEDUCs e SEMEDs das cinco regiões do país.

No dia 14 de dezembro, a *webinar* foi realizada para servidores da FUNAI e de suas Coordenações locais e regionais das cinco regiões do Brasil. Foi definido que as ações (visitas técnicas), que aconteceriam no ano de 2023, fossem sediadas e articuladas pelas Coordenações Regionais da FUNAI em cada região, cabendo aos consultores o conteúdo didático a ser utilizado. Caso a Coordenação da Regional da FUNAI não tivesse espaço adequado para sediar os eventos, solicitaria então a parceria com a SEDUC e/ou SEMED local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

A consultoria, desde a formatação do Termo de Referência, foi estruturada visando acordo de cooperação entre a FUNAI e as ações propostas pelo FNDE para a discussão da política e dos programas de financiamento da educação. Para a FUNAI, significa também a discussão da pauta da educação junto à comunidade escolar indígena de modo mais amplo, com propósitos de melhorias mais assertivas nesse âmbito.

Posterior à realização das *webinars*, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, foi realizado pelos consultores Josué Carvalho (PDDE) e Larissa Lanza (PNATE e Caminho da Escola), o planejamento para a realização de visitas técnicas à comunidade escolar indígena, com início em março e previsão de término para 1º de julho de 2023. (Vide tabela 4)

Tabela 5: Cronograma resumido de visitas técnicas aos gestores das escolas indígenas nas cinco regiões do Brasil.

Item	Datas (2023)	Local/Município	UF	Abrangência	Região
1	12 e 13/03	Governador Valadares	MG	MG e ES	SUDESTE
2	20 e 21/03	Passo Fundo	RS	RS	SUL
3	23 e 24/03	Florianópolis	SC	SC	
4	27 a 29/03	Guarapuava	PR	PR	
5	08 e 09/05	Maceió	AL	SE e AL	NORDESTE
6	11 e 12/05	Salvador	BA	BA	
7	15 e 16/05	Fortaleza	CE	RN, CE e PI	
8	18 e 19/05	Imperatriz	MA	MA	
9	22 e 23/05	Feira de Santana	BA	BA	
10	29 e 30/05	Barra da Garça (SAIDA NO SÁBADO)	MT	MT	CENTRO OESTE
11	01 e 02/06	Canarana	MT	MT	
12	07 a 08/06	Cuiabá	MT	MT	
13	13 e 14/06	Dourados (VIA CAMPO GRANDE)	MS	MS	SUDESTE
14	19 e 20/06	Belo Horizonte	MG	MG e ES	
15	22 e 23/06	São Paulo	SP	SP e RJ	
16	26 e 27/06	Recife	PE	PE e PB	NORDESTE
17	29 e 30/06	Santarém	PA	PA	NORTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaboração nossa, 2023.

Nesse documento, retoma-se os resultados das visitas técnicas realizadas até a data de entrega do Produto 4 (27/05/2023) e apresentam-se os resultados das demais visitas técnicas conforme tabela 4.

As visitas técnicas aconteceram em dois momentos, o primeiro nas coordenações regionais da FUNAI, três visitas na Região Sul, conforme tabela 2.

As visitas técnicas contaram com a participação de servidores das regionais da FUNAI, coordenadores da Educação Escolar Indígena que atuam junto as SEDUCs e SEMEDs, diretores das Unidades Executoras (UEXs), lideranças e gestores da Educação Escolar Indígena que atuam diretamente nos territórios indígenas, conforme justificado na tabela 3.

Tabela 6: Cronograma das visitas técnicas na Região Sul

Item	Datas (2023)	Local/Município	UF	Abrangência	Região
1	20 e 21/03	Passo Fundo	RS	RS	SUL
2	23 e 24/03	Florianópolis	SC	SC	
3	27 a 28/03	Chapecó	SC	Oeste de Santa Catarina	
4	29, 30 e 31/03	Guarapuava	PR	PR	

Fonte: Elaboração nossa, 2023.

Tabela 7: Didática adotada para as visitas técnicas

Período	Assunto	Público-Alvo	Convidados
Manhã	Identificação de desafios e demandas	Gestores e técnicos das secretarias estadual e municipais de educação	Gestores e técnicos das secretarias estadual e municipais de educação
Tarde	PNATE e Caminho da Escola	Gestores e técnicos das secretarias e das escolas indígenas	Servidores das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai
Manhã	PDDE	Gestores e técnicos das secretarias, gestores das EEx e das escolas indígenas sem UEx	Servidores das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Tarde	PDDE	Gestores e técnicos das Seducs, Semeds, gestores das escolas indígenas com UEx	Servidores das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais da Funai
--------------	------	--	---

Fonte: Elaboração nossa, 2023.

As estratégias para a realização das visitas seguiram as orientações feitas ainda no Produto 3.

O produto, entre outras demandas, trouxe como orientações:

- Modelo de capacitação de gestores indígenas;
- Responsabilidades das entidades parceiras;
- Modos de comunicação do FNDE com a comunidade escolar indígena: linguagem escrita, sonora e audiovisual;

As sugestões tiveram embasamento no “Manual de Assistência Técnica do FNDE¹”. As sugestões se deram no que se refere à adaptação de pontos específicos do Manual para a comunidade escolar indígena e não a um novo modelo de assistência técnica.

No final desse documento apresenta-se, no Anexo 1, o modelo de apresentação do PDDE Básico e suas Ações Integradas compartilhado com os participantes nas visitas técnicas. Adotamos, pelo curto espaço de tempo das visitas - em média 8 horas em cada -, uma linguagem mais informativa dos programas. A primeira metade do tempo foi destinada à apresentação do consultor e apresentação dos indígenas participantes, posteriormente a apresentação das entidades parceiras como as secretarias municipais e estaduais de educação, assim como a FUNAI local.

Ressalta-se, entretanto, que no modelo de apresentação (vide anexo 1), foi solicitado às secretarias municipal e estadual de educação informações em relação aos números dos

¹ O manual estendido pode ser apreciado em: <https://www.fnde.gov.br/programas/par>, acesso em 09/08/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

estudantes e escolas em suas jurisdições, porém as informações não nos foram enviadas a tempo para constar aqui no documento.

Do mesmo modo, solicitamos informações atuais do número de Terras Indígenas demarcadas e em processo de demarcação, assim como dos povos indígenas atendidos pelas Coordenações Regionais da FUNAI, que também não nos foi enviado até a escrita final desse documento.

Ressalta-se da importância de o FNDE deter de tais informações, principalmente as referentes às escolas e estudantes, pois o banco de dados do FNDE não converge com os dados atuais existentes nas SEDUCs e SEMEDs. Desse modo, sugere-se que o FNDE encaminhe ofício às entidades reforçando a solicitação das informações para fins de atualização de seu banco de dados.

As solicitações foram as seguintes:

Na rede estadual de ensino:

- Número de estudantes indígenas?
- Número de escolas indígenas?
- Numero de salas anexas?
- Número de salas anexas de estudantes indígenas em escolas não indígenas?
- Número de escolas indígenas com código INEP/MEC anexas a escolas indígenas?
- Número de escolas indígenas com código INEP/MEC anexas a escolas não indígenas?

Na rede municipal de ensino:

- Número de estudantes indígenas?
- Número de escolas indígenas?
- Número de salas anexas?
- Número de salas anexas de estudantes indígenas em escolas não indígenas?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- Número de escolas indígenas com código INEP/MEC anexas a escolas indígenas?
- Número de escolas indígenas com código INEP/MEC anexas a escolas não indígenas?

Solicitações as Coordenações Regionais da FUNAI:

- Quantos Povos Indígenas são atendidos pela CR?
- Quantas e quais etnias indígenas são atendidas pela CR?
- Quantos territórios demarcados e quantos em processo de demarcação, atendidos pela CR?
- As terras demarcadas e as em processo de demarcação estão distribuídos em quantos municípios e quais?

Os dados atualizados podem dar um panorama mais abrangente e atual ao FNDE e à Sede da FUNAI em Brasília. Ao FNDE, ter em seu banco de dados as informações solicitadas às secretarias de educação significa um melhor acompanhamento da educação escolar indígena na sua base. O FNDE dispõe em seu banco de dados do número de escolas indígenas com UEx e do número de escolas indígenas sem UEx e aquelas que recebem o recurso via EEx, bem como do número de escolas com problemas de inadimplência. Entretanto, a partir das visitas técnicas, entendemos que o número de escolas indígenas que não acessam os recursos do PDDE é maior que as 78 escolas detectadas ainda no produto 1 dessa consultoria. Assim, como já informado, são necessários os dados vindos das secretarias para maiores conclusões.

Os dados detalhados das visitas técnicas realizadas na Região Sul constam no Produto 4 dessa consultoria. Entretanto, o formato pedagógico adotado seguiu o mesmo modelo para todas as regiões com adaptações na linguagem, quando necessário, e conforme o nível de conhecimento sobre os programas do público participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

3 – DIAGNÓSTICO SOBRE O PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES INTEGRADAS APÓS APRESENTAÇÃO E ESCUTA DAS DEMANDAS GERAIS DAS REGIÕES E ESTADOS ONDE FORAM REALIZADAS AS VISITAS TÉCNICAS

Durante as visitas técnicas foram sendo anotados, a partir da escuta dos participantes, principalmente dos gestores e lideranças indígenas, as principais dificuldades para a boa execução da política conforme me referi ainda na introdução desse documento. O que juntos convergem em demandas e pontos de atenção não apenas para o FNDE, no que se refere à desburocratização do PDDE Básico, mas também para serem pensadas estratégias de melhorias do atendimento à Educação Escolar Indígena nas esferas federal, estadual e municipal, assim como a própria questão da participação social.

3.1. Demandas para a desburocratização do PDDE Básico solicitadas pelos gestores indígenas ao FNDE

No que compete ao FNDE, em relação ao PDDE Básico, a maior demanda é a problemática da desinformação sobre o programa, seguido da necessidade de desburocratização que vai da adesão à prestação de contas. A seguir, listo as solicitações e sugestões dos gestores indígenas:

- *Necessidade de recomposição dos valores repassados e com especificidades para os estudantes e escolas indígenas;*
- *Em função da relação ser direta entre o FNDE e as escolas, é preciso ter mais estratégias efetivas de comunicação e assistência técnica (WhatsApp e outras);*
- *Ter mais estratégias para o auxílio das escolas com UEX para que possam sanar inadimplências com a Receita Federal;*
- *É preciso ampliar os estudos que permitam avaliar quais valores financeiros seriam mais adequados em relação ao PDDE Básico e suas Ações Integradas para as escolas e estudantes indígenas;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- *O Censo Escolar não leva em consideração as especificidades das escolas indígenas;*
- *Necessidade de desburocratizar a prestação de contas do Programa;*
- *Necessidade de valor específico para as escolas e salas anexas;*
- *Discriminar os valores para os recursos destinados às escolas e salas anexas;*
- *Criar a rota do recurso do Governo Federal até a escola indígena;*
- *Necessidade de ser discutido sobre a ajuda de custo para presidentes de UEx que não têm vínculo empregatício.*

Conforme já analisado e exposto ao longo dos documentos escritos dessa consultoria, não há a especificidade da Escola Indígena e com repasse de recurso diferenciado do PDDE Básico e suas Ações Integradas. O repasse do recurso para a escola indígena é o mesmo que para a escola rural. Para os gestores e lideranças indígenas, embora sua escola esteja também no contexto rural, suas demandas de funcionamento para o bom atendimento do estudante e conseqüentemente de seu aprendizado, são diferentes das escolas dos contextos rurais. Existe, como é o caso da região Centro Oeste, especificamente no Estado do Mato Grosso, uma escola no Parque do Xingu que está a mais de 400 km da cidade mais próxima. Em casos como esse, a dificuldade no acesso à escola é apenas a ponta do iceberg.

As demandas, para a boa execução do PDDE Básico em escolas como essa, estão além da falta de informação adequada para a adesão, na dificuldade do levantamento de orçamentos para aquisição de material, seja de custeio ou de capital. Os gestores indígenas também relatam sobre a questão do preconceito sofrido ao ir até o comércio local mais próximo, que na maioria das vezes, está em pequenas cidades de até cinco (5) mil habitantes.

Os relatos ouvidos também denunciam, principalmente nas menores cidades, a dificuldade de relacionamento com a agência do Banco do Brasil, onde o recurso do PDDE Básico é depositado. Conforme os gestores indígenas justificaram na visita realizada na cidade de Canarana – MT, nos dias 1º e 02/06/2023, que precisam pernoitar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

na cidade para serem atendidos na agência local do Banco do Brasil e, muitas vezes, retornam sem o atendimento adequado ou sem nenhum atendimento.

Entretanto, a questão do relacionamento com Banco do Brasil não é uma questão apenas dos gestores indígenas pertencentes à cidade de Canarana, mas é um consenso geral entre as regiões. Desse modo, é solicitado ao FNDE, que seja sugerido à agência um funcionário específico para o atendimento dessa demanda.

Outra demanda comum às cinco regiões brasileiras se trata da prestação de contas do PDDE Básico. Segundo os gestores indígenas, os mesmos se sentem desassistidos pelas instituições municipais e estaduais de ensino, a qual sua escola está vinculada, no que se refere a ações de capacitação. E, por falta de formação e informação adequada sobre o programa, o uso do recurso para compra, tanto de material de custeio ou capital, acontece posterior à aprovação das secretarias, não havendo, desse modo, a autogestão do recurso pela UEX, assim como sugere as normativas do PDDE Básico.

No âmbito do Governo Federal, a página do FNDE (www.fnde.gov.br) possibilita aos visitantes informações detalhadas sobre as políticas e programas vigentes, porém, sem a especificidade para as escolas e estudantes indígenas. Essa especificidade é uma solicitação à autarquia pela comunidade escolar indígena.

Ainda em relação à prestação de contas, solicita-se ao FNDE a possibilidade de incluir novos métodos, como por exemplo, nos casos das escolas com difícil acesso e que pertencem a pequenos municípios, o uso de vídeos comprobatórios do uso adequado do recurso. A título de exemplo, na necessidade de aparar a grama do pátio da escola, os gestores justificam que dificilmente se encontrará orçamento para essa mão de obra na comunidade indígena, assim como, um aparador que detenha de nota fiscal para emitir.

Os gestores indígenas também solicitam atenção especial para as escolas e salas anexas, por não constituírem Unidade Executora Própria, acabam por receber o recurso per capita. Segundo os mesmos, as escolas e salas anexas são, no geral, as que apresentam maiores dificuldades para atendimento dos estudantes. Ainda registram a falta de fornecimento de informação por parte das escolas polos sobre o recurso disponível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Desse modo, solicitam ao FNDE a necessidade de valor específico para as escolas e salas anexas e a discriminação dos valores do recurso destinado para essas especificidades.

Os valores referenciais de cálculo para repasses do PDDE básico são feitos pela soma do valor fixo e valor per capita e a partir do Censo Escolar do ano anterior ao repasse, entretanto, é comum nas comunidades indígenas brasileiras, a mudança de famílias para terras indígenas onde residem seus familiares mais próximos. Essa mudança significa em muitas aldeias o aumento da população e, conseqüentemente, no número de estudantes que passarão a frequentar a escola e que não foi contado no Censo do ano anterior.

A demanda não se refere apenas ao PDDE Básico, mas a um ponto a ser discutido em todas as instâncias responsáveis pela gestão e manutenção da Educação Escolar Indígena, pois, conforme justificam os gestores, o aumento no número de alunos com os quais a escola começa o ano letivo implica também na merenda escolar, no planejamento de aulas e etc.

Ainda, para o melhor acompanhamento e controle social da distribuição do recurso, sugere-se a criação de aplicativo com demonstrativo da rota do recurso do PDDE Básico, com sinalização no mapa do Brasil das escolas indígenas e dos recursos recebidos por meio do programa.

3.2. Demandas solicitadas às instituições parceiras do FNDE (SEDUCs, SEMEDs, SECADI/MEC).

Segundo Pires (2017), a forma como ocorre a implementação de um programa, projeto, política ou ação pública pode afetar o acesso de indivíduos a bens e serviços públicos que, por sua vez, podem ser mecanismos fundamentais para a superação da condição de vulnerabilidade social e das desigualdades sociais existentes como também o seu contrário. Para Pires (2017), desde a proposição de uma política ou programa público, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

participação social e não apenas das instâncias hierarquicamente oficiais é fundamental, mas é também primordial que essas instâncias desenhem rotas de execução da política e/ou programa de modo sincronizado, pois nenhuma ação pública é feita isoladamente.

Para Lotta (2012), compreender os modos, formas ou “estilos” de implementação também têm relevância para as questões relacionadas às desigualdades sociais e de acesso a bens e serviços públicos. Lotta (2012) também analisa que o comportamento adotado por burocratas ou gestores pode tanto se mostrar como um mecanismo efetivo para superar inequidades quanto, ao contrário, reproduzir estereótipos baseados em desigualdades sociais existentes.

Nessa perspectiva de análise, as decisões tomadas, desde a criação de uma política e posteriormente de decisões discricionárias tomadas por implementadores, afetam não apenas o funcionamento da política em questão como também definem quais cidadãos terão acesso a quais tipos de bens e serviços e principalmente com que qualidade de acesso.

No caso da Educação Escolar Indígena, essa situação é particularmente relevante, pois na medida em que há uma miríade de normas, diretrizes, ações, programas, projetos etc., definidos em instâncias hierarquicamente superiores, que pouco conhece ou leva em consideração as especificidades indígenas, a implementação da política ou programa, que teria como premissa a diminuição das desigualdades sociais, pode surtir efeitos discriminatórios e preconceituosos sobre as populações indígenas. Desse modo, quais perspectivas o Estado teria para possibilitar a implementação da política com menos arestas em comunidades indígenas? Assim como os autores citados, mas não somente, também a partir do entendimento dos gestores indígenas explanado no processo de visitas técnicas, o sincronismo entre os poderes federais, estaduais, municipais e os gestores indígenas é primordial.

Nos parágrafos seguintes, o documento traz as solicitações dos gestores indígenas em relação ao seu entendimento para melhorias no alcance não apenas do PDDE Básico e suas Ações Integradas, mas também de outras políticas e programas de manutenção e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

financiamento da Educação Escolar Indígena. Ao fazerem suas recomendações, eles justificam a existência de desencontros principalmente no que se refere às responsabilidades dos entes federados pela Educação Escolar Indígena. O que podemos entender como um fator extremamente relevante e que tem desdobramentos negativos na implementação de qualquer programa e/ou política pública.

Seguindo nessa mesma linha, quando existe o trabalho sincronizado dos entes federados, segundo os gestores, há pouco conhecimento das realidades indígenas nas diferentes regiões do Brasil. Desse modo, as proposições a seguir, sugerem melhorias à política, saliento, no entanto, que as proposições são dos gestores e lideranças indígenas, de seu entendimento para melhorias das políticas e programas de manutenção da Educação Escolar Indígena.

- *Estabelecer políticas de financiamento específicas para o ensino infantil indígena, desde a construção de escolas à publicação de material didático;*
- *Discutir junto ao governo municipal e estadual projetos suplementares para o PDDE Básico para suprir as despesas com abertura de Unidade Executora e as despesas fiscais posteriores;*
- *Participação ativa do FNDE nos Fóruns Estaduais de Educação Escolar Indígena, a fim de entender mais de perto as demandas de financiamento;*
- *Pensar políticas e programas específicos para o atendimento de escolas em territórios de retomada;*
- *Discutir junto aos entes federados (Federal, Estadual e Municipal) sobre suas responsabilidades com a Educação Escolar Indígena;*
- *Necessidade de criação de coordenações específicas de Educação Escolar Indígena na rede estadual e municipal de ensino básico e, prioritariamente, com representantes indígenas;*
- *Estabelecer parcerias com os entes federados para a criação de cursos de gestão escolar Indígena;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- *O Governo Federal precisa pensar e estruturar mais políticas e programas na mesma dinâmica do PDDE Básico, porém, com especificidades para a Educação Escolar Indígena;*
- *A Educação Escolar Indígena não pode estar refém de políticas de governo, desse modo, como o FNDE pode pensar políticas e programas;*
- *Pensar em formação para professores não indígenas de escolas urbanas que recebem alunos indígenas;*
- *Necessidade de se discutir no âmbito federal, estadual e municipal, programas de formação continuada referente às políticas públicas que afetam a Educação Escolar Indígena;*
- *Discutir programas de formação continuada para as pessoas indígenas e não indígenas que atuam no poder público, nesse caso especificamente sobre as vigentes políticas e programas vigentes no FNDE;*
- *Acionar os conselhos indígenas locais e estaduais e ministrar a eles formação continuada sobre as políticas públicas de financiamento da educação.*

3.3. Demandas à Fundação Nacional dos Povos Indígenas

A partir do ano de 1991, a gestão da Educação Escolar Indígena, que até então estava sob a responsabilidade exclusiva da Fundação Nacional dos Povos Indígenas com a promulgação da Constituição Federal em 1988, a partir da década de 1990, sua gestão passa a ser responsabilidade do Estado Brasileiro. Essa demarcação vai estar na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, em 1996, e leis subsequentes. A FUNAI ficou com a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização das leis, projetos, políticas e programas de modo que o direito à Educação Escolar Indígena específica e diferenciada seja garantido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- Necessidade de estabelecer canais efetivos de comunicação entre FUNAI, as escolas indígenas e as secretarias municipais e estaduais;
- A FUNAI é imprescindível sua participação de modo mais ativo na Educação Escolar Indígena, principalmente nas suas representações regionais e locais;
- A FUNAI precisa discutir ações de monitoramento e fiscalização da Educação Escolar Indígena em suas representações regionais e locais;
- A FUNAI precisa discutir meios de participação efetivos junto às secretarias municipais e estaduais de educação;
- A FUNAI precisa promover formação continuada para seus servidores das regionais sobre os direitos indígenas e das políticas públicas para Educação escolar Indígena.

4 – A LUTA INDÍGENA PELA EDUCAÇÃO ESCOLAR COMO UM DIREITO E A INTERFACE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GARANTIA DESSE DIREITO

A história da escolarização indígena no Brasil foi marcada, principalmente até a Constituição Federal de 1988, por contextos em que a escolarização de pessoas indígenas tinha por objetivo sua transformação em trabalhadores nacionais ou a salvação de suas almas. Esse modelo de educação tinha propósitos de transição, ou seja, fazer com que os indígenas abandonassem suas culturas e, desse modo, integrassem a sociedade nacional. Entretanto, a pauta atual sobre a escolarização em comunidades indígenas tem privilegiado a observação de aspectos que possam afirmar ou não a diversidade e especificidade de conteúdos escolares e organização de tempos e espaços (COLLET, 2010; FRANCHETTO, 2008).

De uma forma geral, as pesquisas atuais nesse campo vêm informar que comunidades indígenas, desde a Constituição Federal de 1988, estão conduzindo sua escolarização por caminhos que podem ser definidos como síntese de elementos não indígenas, como a ideia de escola, com elementos próprios das comunidades indígenas, como suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

formas peculiares de relacionamento intergeracional. Em termos legais, a adequação desses aspectos à legislação e às diretrizes educacionais vigentes vem sendo marcada por encontros e desencontros no que se refere ao modelo ideal de escola que os povos indígenas tendenciam. Mesmo de maneira inicial, esse cenário já desponta para um entendimento de escola que converge para a afirmação de sua identidade não apenas cultural, mas das pessoas indígenas que são cruzadas pela escola ao longo de sua formação (GRUPIONI, 2008; TASSINARI; GOBBI, 2009).

A educação escolar indígena no campo dos direitos se dá principalmente a partir do movimento indígena dos anos 1970 e 1980, que desencadeou dois pontos fundamentais: o primeiro é o direito a ter direitos, que instaurou uma nova noção de cidadania indígena; o segundo ponto é a desnaturalização das desigualdades sociais. No âmbito dessa desnaturalização, passam a ser tratados com relevância a afirmação das diferenças e o direito de autorrepresentação, historicamente negado aos povos indígenas. Ou seja, se até aquele momento o objetivo da educação escolar para os povos indígenas tinha propósitos integracionistas, com o movimento indígena, apoiados por organizações não governamentais prioritariamente, ganha um olhar nunca visto antes. Além do reconhecimento de suas diferenças, os indígenas passam a ter poder de participação e opinião sobre aquilo que lhe diz respeito e, principalmente, não são mais apenas representados.

Quando nos referimos ao direito de se autorrepresentar conquistado pelos povos indígenas, precisamos retomar a história dessa conquista lembrando as fases de suas relações com o Estado brasileiro. Num primeiro momento é marcado pela dizimação dos povos indígenas na ação de colonização; num segundo momento, mais ou menos em 1910, é marcado pelo que ficou conhecido como indigenismo tutelar e que tem como marco 1967, com a criação da atual Fundação Nacional dos Povos Indígenas -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

FUNAI². Esse processo teve um âmbito de diferenciação como já mencionei, no contexto do ano de 1980, com o que a gente chama do indigenismo não governamental, que se refere ao aparecimento de várias organizações não governamentais que lidam com a população indígena, mas num contexto de construção da garantia de autorrepresentação, autodeterminação e autonomia dos povos.

Nesse contexto, várias dessas associações e organizações não governamentais foram construindo propostas de educação escolar indígena. As iniciativas educacionais indígenas que foram construídas no campo dos movimentos sociais ou livre da ação governamental eram pautadas em um elemento muito importante que era o resgate ou a revitalização da identidade e da cultura indígena.

Em meio a esses rompantes sociais, podemos pensar que a política de educação escolar indígena como direito é muito mais que pensar a escola, é um elemento de conquista, de revitalização da cultura e da identidade através da escola. Nesse âmbito da construção a partir dos movimentos sociais e com esse objetivo de resgate ou revitalização da identidade da cultura indígena é que essa temática foi sinalizada na Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, na LDB 9394 de 1996 e leis subsequentes. Desde então, as leis subsequentes à Constituição que tratam da educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação, têm abordado o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada, pautada pelo uso das línguas indígenas, pela valorização dos conhecimentos e saberes milenares desses povos e pela formação dos próprios indígenas para atuarem como docentes em suas comunidades.

Na Constituição Federal de 1988, no Art. 210, reconhece aos povos indígenas o direito de uso de suas línguas e processos próprios de aprendizagem, cabendo ao Estado proteger as manifestações das culturas indígenas. Esses dispositivos abriram a possibilidade para que a escola indígena se constitua num instrumento de valorização

² Com a criação da FUNAI em 1967, a gestão de educação escolar indígena fica sob sua responsabilidade até o ano de 1991, quando passa, a partir de reivindicações indígenas, para gestão do Ministério da Educação – MEC, cabendo aos Estados e Municípios sua execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

das línguas, dos saberes e das tradições indígenas, deixando de se restringir a um instrumento de imposição dos valores culturais da sociedade envolvente. Nesse processo, a cultura indígena, devidamente valorizada, deve ser a base para o conhecimento dos valores e das normas de outras culturas. A escola indígena poderá, então, desempenhar um papel fundamental no processo de autodeterminação dos povos indígenas.

O Art. 231 reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, além dos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Define essa ocupação não só em termos de habilitação, mas também em relação ao processo produtivo, à preservação do meio ambiente e à sua reprodução física e cultural.

Posterior à Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB de 1996, pela primeira vez se fala em Educação Escolar Indígena, regulamentando o que ficou consagrado na Constituição – Artigos 32, 78, 79. Pela LDB a Educação Escolar Indígena é uma modalidade de ensino – um modo próprio de pensar e fazer a educação escolar.

Nos artigos 78 e 79 ficou definido que:

Artigo 78 - O sistema de Ensino Da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos povos indígenas, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural, com os seguintes objetivos:

- Proporcionar aos indígenas, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas: a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

- Garantir aos indígenas, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimento técnico e científico da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

Artigo 79 - A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

Posterior à LDB de 1996, outros marcos³ importantes aconteceram de modo que respaldou os modos indígenas de pensar a escola e os espaços formativos dos estudantes. No âmbito internacional, em 2007, com a Declaração da UNU sobre os direitos indígenas (2007)⁴, foi definido que:

1 - Os Povos Indígenas têm direito a revitalizar, utilizar, fomentar e transmitir às gerações futuras suas histórias, idiomas, tradições orais, filosofias, sistemas de escritura e literaturas, e a atribuir nomes a suas comunidades, locais e pessoas e a mantê-los.

2 - Os Estados adotarão medidas eficazes para garantir a proteção desse direito e também para assegurar que os Povos Indígenas possam entender e se fazer entender nas

³ Em 1999, o Parecer 14 reitera sobre a organização do currículo escolar e sua flexibilidade (Currículo e sua Flexibilidade, Parecer 14/99 do Conselho Nacional de Educação - respaldo legal na legislação anterior (CF/1988) além de outras leis; O Conselho Nacional de Educação regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena):

- A importância de considerar as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e que, no caso das escolas indígenas, é necessário incluir conteúdos curriculares propriamente indígenas e acolher modos próprios de transmissão de saber indígena e chama atenção para que as secretarias estaduais e municipais de educação (SEDUC e SEMED) propiciem formação e capacitação adequada para que professores indígenas formulem seus currículos escolares condizentes com suas concepções de escola e educação escolar;

- Ainda em 1999, a Resolução 03/CNE/CEB de 10 de novembro 1999 – fixa as Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas;

- Em 2003 se dá a definição de valores diferenciados para Alimentação Escolar Indígena;

- Em 2004 acontece no âmbito do governo federal a criação da SECAD/MEC;

- Em 2007 - FUNDEB - Construção de escolas com modelos arquitetônicos próprios.

⁴ NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008. Disponível em:

<http://www.un.org/esa/socdev/unpfi/documents/DRIPS_pt.pdf>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

atuações políticas, jurídicas e administrativas, proporcionando para isso, quando for necessário, serviços de interpretação ou outros meios adequados.

Ainda na perspectiva da educação como um direito, a Lei Nº 11.645/2008 – altera a lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”. Uma década depois, vemos a materialização dos pressupostos e princípios legais e normativos que conclamam pela valorização da trajetória indígena na Educação brasileira.

Em 2009, foi realizada a I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - CONEEI, coordenada pelo MEC e FUNAI, no período de 16 a 20 de novembro de 2009, em Luziânia-GO, com apoio direto da CNPI, CNEEI, Movimentos Indígenas, ONGs indígenas e Indigenistas, UNDIME, CONSED e outros apoiadores – cerca de 800 participantes indígenas, 215 povos indígenas eleitos nas 18 conferências regionais, 2.698 escolas indígenas – com objetivo de debater e estabelecer referenciais para as políticas de educação escolar indígena.

Ainda em 2009, o Decreto nº 6.861/2009, dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em Territórios Etnoeducacionais e dá outras providências - Brasília, DF, referendado pela Portaria nº 1062/2013. Institui o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais – PNTEE, que diz respeito ao reconhecimento das identidades étnicas dos povos indígenas e à possibilidade de uma gestão mais autônoma de seus processos escolares. Ao aliar a questão educacional à territorial, essa política inaugura um novo momento no processo histórico de protagonismo escolar indígena. Sobretudo, a perspectiva do território etnoeducacional significa e implica um movimento de organização da educação escolar indígena em consonância com a territorialidade de seus povos, independentemente da divisão política entre estados e municípios que compõem o território brasileiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

A Resolução 05/CNE/2012 - Art. 1º define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, oferecida em instituições próprias. Desse modo, as Diretrizes Curriculares Nacionais estão pautadas pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena.

Em março de 2016, foi realizada a II CONEEI enquanto espaço para debate e participação em decisões e definições de políticas públicas – mais uma conquista dos povos originários para uma educação que respeite, valorize e fortaleça a cultura tradicional indígena.

Já em 2017, tivemos a Base Nacional Curricular Comum - BNCC - Homologada pela resolução CNE/CP nº 2, de 22.12.2017. A ideia central da BNCC é estabelecer com clareza os conteúdos e habilidades que os alunos de todas as escolas deverão desenvolver, independentemente da localização dessa escola.

Desse modo, nesse resumo compacto sobre a educação escolar indígena como um direito, a escola vem sendo definida e pensada pelos diferentes povos indígenas. Dando vazão ao direito de uma educação escolar diferenciada, assegurado pela Constituição Federal de 1988; pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 5.051/2004; pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 da Organização das Nações Unidas (ONU); pela Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas de 2007; pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), bem como por outros documentos nacionais e internacionais que visam assegurar o direito à educação como um direito humano e social.

Ainda na perspectiva da educação como direito, as leis, resoluções e decretos, posterior à Constituição Federal de 1988, pode-se dizer que, em âmbito nacional, a conquista mais importante trata-se do reconhecimento da diversidade epistêmica na sociedade brasileira e, portanto, dentro das escolas e entre os sujeitos alunos da Educação Básica ao Ensino Superior. Trata-se do primeiro documento oficial normativo que reconhece de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

maneira explícita e categórica a coexistência de distintas epistemologias nas escolas e na sociedade brasileiras referente à Lei 11.645/2008.

No que se refere à BNCC, o reconhecimento de que seu projeto é também de interesse e direito dos povos indígenas, mas preservado o direito de terem bases curriculares próprias, específicas e diferenciadas, conforme assegurado pela Constituição Federal, por leis e por normas infraconstitucionais. Também é um marco de suma importância, não apenas para as sociedades indígenas mas para a sociedade nacional, pensar a diferença através da escola, que historicamente foi marcada por negar a diferença.

A escola indígena, de acordo com Grupioni (2008, p. 34-37), vem em contraposição a uma escola que se constituía pela imposição do ensino da língua portuguesa, pelo acesso à cultura nacional e pela perspectiva da integração. É desenhado outro modelo de como deveria ser a escola indígena:

- Comunitária (na qual a comunidade indígena deve ter papel preponderante);
- Diferenciada (das demais escolas brasileiras);
- Específica (própria a cada grupo indígena onde estiver instalada);
- Intercultural (em diálogo entre conhecimentos ditos universais e indígenas, necessária como elemento de contato, interface entre a sociedade indígena e a sociedade não indígena);
- Bilíngue (referente às várias situações que os povos têm em relação com a língua, no presente adotado o termo ‘multilinguismo’) e (porque está inserida nessa relação intercultural, mas foi pensada prioritariamente para a consequente valorização das línguas maternas indígenas).

Sobretudo, a reivindicação indígena de pensar a escola está imbricada em suas projeções de futuro. Por anos os povos indígenas viram suas culturas serem abortadas na e pela escola, por outro lado, essa mesma escola sugeria também a possibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

os povos indígenas acessarem o modo de pensamento não indígena, principalmente a partir do movimento indígena dos anos de 1980, como já nos referimos anteriormente. A escola era inevitável e, sem alternativas, os povos indígenas se viram na obrigação de aprimorar a instituição a seus moldes. Desse modo, vêm tomando a instituição escolar para si e dando novas características, características essas que estão ligadas a terra, ao território onde defendem suas noções de Bem Viver em sociedade.

A perspectiva de Bem Viver indígena refere-se uma filosofia, com reflexos muito concretos, que sustenta e dá sentido às diferentes formas de organização social de centenas de povos e culturas da América Latina. Nessa perspectiva, elementos como os princípios da reciprocidade entre as pessoas, da amizade, da convivência com outros seres da natureza e do profundo respeito pela terra, são fundamentais para assegurar a vida. As reconfigurações da escola pelos indígenas têm essa perspectiva. A instrução de pessoas pela escola não está refém do poder capitalista. O capital humano, para os povos indígenas, instruído pela escola, mas não só, se respalda na instrução da pessoa e, como afirma o líder espiritual pertencente ao Povo Kaingang, Jorge, de 100 anos da Terra Indígena Nonoai – Sul do Brasil:

Nossa Educação é para formação humana e não para soberania de indivíduos, nossa Educação enxerga humanos e vidas não humanas em complementariedade. O sol é nosso Deus maior. A terra é nossa mãe. Nossa Educação é para o respeito a tudo isso. Aprendemos com nossos antepassados que aqui é só uma parada na longa caminhada. (grifo nosso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577



Figura 01: Líder Espiritual Kaingang – T.I. Nonoai – RS, Acervo próprio, 2023.

As reivindicações indígenas por políticas públicas para Educação Escolar Indígena, principalmente a partir do movimento indígena dos anos de 1980, estão embasadas também na perspectiva de que é na escola que mentes podem ser instruídas coletivamente para o Bem Viver, e isso independe de se em escolas indígenas ou em escolas não indígenas. Trata, sobretudo, de um movimento pela educação que não se respalda na instrução da pessoa priorizando o poder capitalista, que no Brasil representa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

uma pequena parcela da sociedade. Mas também não significa dizer que o pensamento indígena de pensar o Bem Viver através da escola ignore que somos múltiplos na sociedade ou que ignore a necessidade do capital no presente.

No entanto, embora o direito dos Povos Indígenas a uma escola e educação específica e diferenciada estejam garantidos desde a Constituição Federal de 1988 e respaldada pelas leis subsequentes, essa educação ainda engatinha no poder público, seja pela negação do direito ou falta de políticas públicas adequadas às realidades dos diferentes povos indígenas. Não basta pensar a Educação Escolar Indígena apenas diferenciada da não indígena. As políticas públicas precisam serem pensadas sim para Educação Escolar Indígena mas levando em consideração o ‘específico’ mesmo entre os povos indígenas, pois, a educação escolar para o Povo Kaingang que habita a região do Brasil se difere em larga escala do modo de pensar a educação escolar do Povo Apurinã, habitante do norte país.

Para nós indígenas, ter nossos conhecimentos ancestrais também na escola com mesmo peso na balança do conhecimento ‘científico’ não se trata de uma negação do saber ‘outro’ mas se trata de nossos conhecimentos não serem mais abortados pelo sistema escolar e que desencadeia historicamente na sociedade nacional. A figura 2 reflete nosso projeto de futuro, a valorização de nossos conhecimentos, mas também com acesso das pessoas indígenas ao conhecimento global que também historicamente nos é negado no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

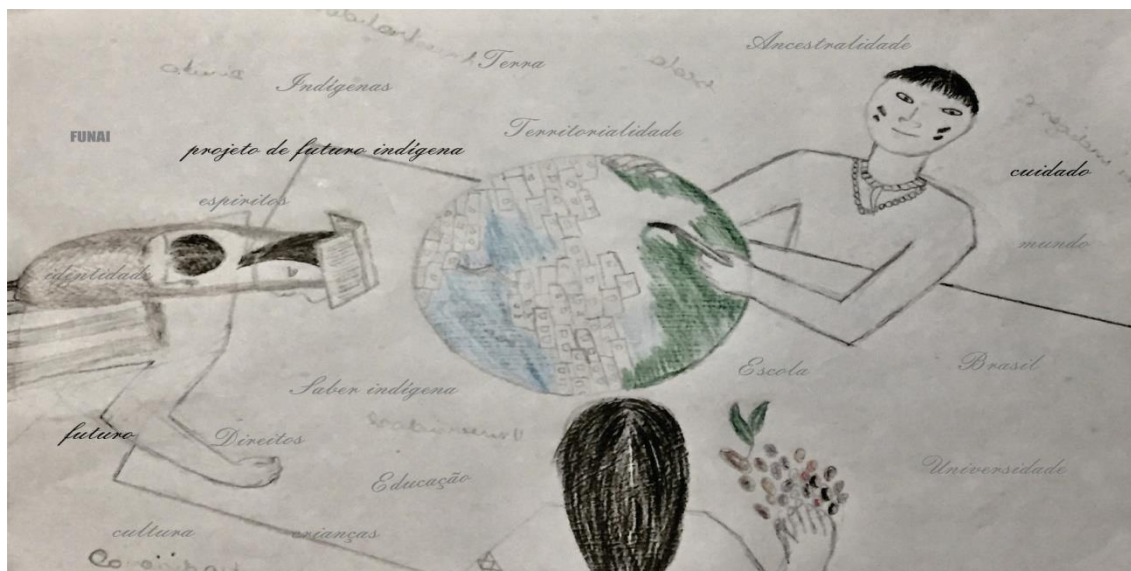


Figura 2: ilustração própria, 2022.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o INEP, os dados do Censo Escolar de 2022 apresentam que das 178,3 mil escolas de Educação Básica (públicas e privadas), 3.541 (1,9%) estão localizadas em terras indígenas — ministram conteúdos específicos e diferenciados, de acordo com aspectos etnoculturais e 3.597 (2%) oferecem educação indígena, por meio das redes de ensino.

Conforme os dados de painéis BI disponibilizados pelo FNDE, do total de 138 mil escolas públicas da Educação Básica com o perfil para participar do PDDE, 117.637 estão cadastradas no Programa, totalizando 84,7% de atendimento nas escolas públicas brasileiras.

No que se refere ao atendimento dos estudantes indígenas, mesmo após 25 anos de existência do Programa, das 3.439 escolas indígenas no Brasil, 2.265 são atendidas pelo PDDE, perfazendo um total de 65,9%. Ao ser comparado esse percentual com o atendimento geral das escolas públicas de Educação Básica, percebe-se que há uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

diferença de 18,8%, isto é, o Programa tem uma cobertura de atendimento de 18,8% menor nas escolas indígenas em relação ao total de escolas⁵.

Em relação aos dados do Produto 1, se faz necessário uma revisão atualizada posterior a finalização da consultoria por dois motivos:

- Após as visitas técnicas, as secretarias estaduais e municipais acordaram com os gestores e lideranças indígenas que, ainda em 2023, buscariam subsídios para que a totalidade das escolas indígenas recebessem os recursos do PDDE Básico e suas Ações Integradas. O acordo refere-se à constituição de UEX no que se refere a sanar problemas de inadimplência;
- O segundo motivo se dá pelo fato de que os dados do Censo 2022 alteram os números referentes às escolas indígenas, sugerindo um número ainda maior que o mencionado no Produto 1 em relação as escolas que não recebem recursos do PDDE Básico.

De acordo com o Censo Escolar de 2022, das 178,3 mil escolas de ensino básico, 1,9% (3.541) estão localizadas em terra indígena; e 2% (3.597) oferecem educação indígena por meio das redes de ensino. Voltadas ao ensino fundamental, são 1,95% (3.484 escolas) em territórios dos povos originários.

O **Produto 1** dessa consultoria, em análises sobre o alcance do PDDE Básico e suas Ações Integradas das Escolas Indígenas, apresentou que das 3.439 escolas indígenas no Brasil, 1.285 possuem UEx próprias. As regiões Norte e Nordeste concentram o maior número. Em todo o país, 2.075 escolas indígenas não possuem UEx e 79 escolas indígenas não possuem UEx nem são atendidas via EEx com os recursos do PDDE Básico e Ações Integradas. Conclui-se que estas 79 escolas indígenas que não possuem UEx e não são atendidas via EEx não estão recebendo os recursos do PDDE. A distribuição de recursos está centrada na esfera municipal (1.591 escolas) e estadual (1.292 escolas).

⁵ Os dados sobre as escolas indígenas por região e em seus respectivos estados foram apresentados de modo detalhado no Produto 1 dessa consultoria. Sugere-se, no entanto a atualização dos dados junto ao FNDE tendo também como base os dados obtidos nas secretarias estaduais e municipais de ensino, conforme justificado no corpo do texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Os dados, entretanto, não foram atualizados junto ao FNDE até a finalização da escrita desse documento.

É ponderante também salientar que para as escolas Indígenas se faz necessário traçar novos modelos de avaliação do Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) o qual é calculado somente para as escolas com UEx e que estão recebendo recursos. A proposta parte do pressuposto que o bom desempenho do PDDE não é alcançado apenas quando, por exemplo, as entidades recebem os recursos. Entende-se que o desempenho descentralizado do programa em determinado ente federado ou escola apenas pode ser considerado satisfatório se alcança o máximo de seu público-alvo (adesão), se os recursos são utilizados (execução) e empregados nas finalidades do programa (prestação de contas).

Em seu trabalho de conclusão de curso apresentado a Universidade de Brasília, Costa (2023)⁶, analisando os dados referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola nas escolas indígenas, destaca o percentual de 45,13% representando IdeGES ‘muito alto’ e 12,9% ‘alto’ o que indica bom desempenho da maioria das escolas indígenas, mas traz à tona o questionamento de se essas escolas estão de fato atendendo suas necessidades prioritárias conforme sua tradição, se estão tendo autonomia no levantamento de suas prioridades quando estão recebendo os recursos pela EEx (Prefeitura, Secretarias Municipais e Estaduais), considerando que apenas 39% das escolas indígenas possuem UEx, ou seja, se recebem o dinheiro diretamente em sua conta e se utilizam conforme as prioridades estabelecidas pela própria comunidade indígena. O que traz outro questionamento, as escolas que já possuem UEx, de fato possuem um conselho escolar atuante com representantes indígenas?

⁶ O Programa Dinheiro Direto na Escola e a importância de sua execução em comunidades tradicionais para o atingimento do desenvolvimento sustentável. Trabalho apresentado a Faculdade UnB Planaltina (FUP/UnB) como pré-requisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Gestão Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Reforçam-se aqui fatores a serem considerados, de acordo com a legislação e destacados também pelos indígenas nas visitas técnicas, para a boa eficácia de uma política pública com os Povos Indígenas:

- **Cada povo indígena é uma sociedade específica;**
- **Processos históricos de ocupação do território;**
- **Tamanho das populações e territórios indígenas;**
- **Respeito à organização sociocultural;**
- **Questões geográficas e territoriais que podem interferir no acesso às comunidades.**

Como melhorar o atendimento às escolas indígenas:

- **Políticas públicas devem levar em conta a consulta livre, prévia e informada (Convenção nº169/OIT – força de lei no Brasil);**
- **Ampliar o acesso à informação;**
- **Inclusão de representantes indígenas em espaços de controle social;**
- **Qualificação de conselheiros indígenas.**

6 - AVANÇOS E SEQUÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho visou à ampla divulgação na comunidade escolar indígena e capacitação de gestores indígenas como estratégia para que o maior número de escolas indígenas, senão a totalidade, integre o PDDE Básico e suas Ações integradas.

Vide quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

PRODUTOS/ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS	PERÍODO
Produto 1 - diagnóstico da implantação dos programas	Apresentação do Plano de Trabalho detalhado. Realização de diagnóstico preliminar , com as informações já disponíveis para os programas. Análise dos principais desafios para o programa.	Até dia 10/09/22 (envio para FUNAI) Até dia 20/09/22 (envio para FNDE) Concluído
Produto 2 - propostas de aprimoramento das estratégias de monitoramento e avaliação dos programas	Elaboração e aplicação de questionários/formulários junto às secretarias municipais e estaduais	set a out/22
	Rodas de conversa/webinários com gestores indígenas (pelo menos 1 evento)	out/22
	Seminário de Integração com os Cecampes: compartilhamento das experiências do Cecampe Norte, alinhamento estratégico de conceitos e dos Planos de Trabalho	2 sextas à tarde em out/22 (remoto)
	Participação da equipe e dos Cecampes na agenda do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI)	29/11 a 02/12/22 (na UnB)
	Consolidação e apresentação das propostas de aprimoramento do monitoramento e avaliação discutidos participativamente	Até 30/11/22 Concluído
Produto 3 - propostas de aprimoramento das estratégias de assistência técnica dos programas	Elaboração e aplicação de questionários/formulários junto às secretarias municipais e estaduais - selecionadas de maneira regionalizada para estudos de casos estratégicos	dez/22 a jan/23
	Rodas de conversa/webinários com gestores indígenas (pelo menos 1 evento para o programa)	jan/22
	Alinhamento estratégico com o FNDE sobre a viabilidade normativa para as propostas	jan/23
	Consolidação do diagnóstico participativo da implantação dos programas e apresentação de propostas de aprimoramento da assistência técnica	Até 15/02/23 Concluído
Produto 4 - capacitações virtuais para as equipes das CRs	Estruturação das capacitações virtuais e articulação dos participantes	fev a mar/23
	Capacitações regionalizadas virtuais (pelo menos 1 por região, a definir conforme necessidade) com Coordenações Regionais da Funai, gestores e professores indígenas - validação participativa das recomendações (convidar Cecampes)	Mar a abr/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

	Proposta em paralelo: capacitações específicas pelos Cecampes sobre o atendimento das escolas indígenas junto aos gestores estaduais e municipais das secretarias de educação (equipe pode acompanhar)	Mar a abr/23
	Apresentação do relatório das capacitações virtuais	Até 30/04/23 Concluído
Produto 5 - capacitações presenciais para as equipes das CRs	Estruturação das capacitações presenciais e mobilização dos participantes	Até 15/05/23
	Capacitações regionalizadas presenciais (pelo menos 1 por região, a definir conforme prioridade e/ou região estratégica) com CRs, gestores e professores indígenas - validação participativa das recomendações (convidar Cecampes)	15/05 a 15/06/2023
	Realização de um Seminário Nacional para socialização das experiências de capacitações e apresentação de recomendações ao FNDE	19 a 23/06/23
	Organização do relatório final	Até 01/07/2023 Concluído

7 - BIBLIOGRAFIA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 ago. 2023.

CASSIOLATO, M. M.; GUERESI, S. Como elaborar modelo lógico: roteiro para formular programas e organizar avaliação. Brasília: Ipea, 2010. (Nota Técnica, n. 6).

COLLET, Célia L. G. Performance e transformação na escola indígena Bakairi. **Revista da FAEBA – Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 19, n. 33, p. 173-184, 2010.

FRANCHETTO, Bruna. A guerra dos alfabetos: os povos indígenas na fronteira entre o oral e o escrito. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 31-59, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Olhar longe, porque o futuro é longe**: cultura, escola e professores indígenas no Brasil. 2008. 240 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

LOTTA, Gabriela. Desvendando o papel dos burocratas de nível de rua no processo de implementação: o caso dos agentes comunitários de saúde. In: FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (Org.). Implementação de políticas públicas: teoria e prática. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

MATUS, C. Política, planejamento e governo. Brasília: Ipea, 1996.

_____. Teoria do jogo social. São Paulo: Fundap, 2005.

MORIN, E. Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. O método 3: o conhecimento do conhecimento. Porto Alegre: Sulina, 2008.

NICOLESCU, B. Manifesto da transdisciplinaridade. São Paulo: Trion, 2008.

UNESCO – UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. As chaves do século XXI. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

PIRES, Roberto Rocha C.; GOMIDE, Alexandre Ávila. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. Revista de Sociologia e Política, v. 24, n. 58, p. 121-143, jun. 2016.

TASSINARI, Antonella; GOBBI, Izabel. Políticas públicas e educação para indígenas e sobre indígenas. **Educação**, Santa Maria, v. 34, n. 1, p. 95-112, 2009.

VIVANCO, M. Sociedad y complejidad: del discurso al modelo. Santiago, Chile: LOM Ediciones, 2010.

_____: Zanardo ZaninIvone, Nauíra; Mendes Silva, Maria e Silvia Cristofoli, Maria (2018): Espaços Escolares Indígenas no Brasil: políticas, ações e atores envolvidos. Educ. Real. 43 (1) Jan-Mar 2018: <https://doi.org/10.1590/2175-623662535>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO DE PROGRAMAS
Setor Bancário Sul – Quadra 2 – Bloco “F”- Edifício FNDE – 2º Andar
CEP: 70070.929 – Brasília – DF
Fone (61) 2022.5577

Consultor PDDE - Josué Carvalho

Terra Indígena Nonoai - RS, 11 de agosto de 2023